



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
 "PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.060, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.986

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, destinado ao reforço da dotação Orçamentária do Poder Legislativo Municipal.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Santana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil cruzados), destinado ao reforço da dotação orçamentária do Poder Legislativo, como segue:

8.1.1 - 3.2.1.1.01 - Transf. Poder Legislativo .. 1.940.000,00-  
 conforme discriminação:

3.1.1.1.1	- Rendimentos e Vantagens Fixas.....	Cz\$ 980.000,00
3.1.1.1.2	- Conversão Licença Prêmio .....	Cz\$ 73.000,00
3.1.1.1.4	- Subsídios Vereadores .....	Cz\$ 386.000,00
3.1.1.1.5	- Representação Presidente Câmara .....	Cz\$ 100.000,00
3.1.1.1.6	- Ajuda de Custo Despesas Especiais.....	Cz\$ 33.000,00
3.1.2.1.7	- Materiais Consumíveis .....	Cz\$ 10.000,00
3.1.2.1.8	- Assistência de Terceiros e Visitas... ..	Cz\$ 10.000,00
3.1.2.1.9	- Comunicação .....	Cz\$ 10.000,00
3.1.2.1.10	- Manutenção de Imóveis .....	Cz\$ 5.000,00
3.1.2.1.11	- Serv. Cons. .....	Cz\$ 5.000,00
3.1.2.1.12	- Serviço de .....	Cz\$ 5.000,00
3.1.2.1.13	- Despesas .....	Cz\$ 10.000,00
3.1.2.1.14	- .....	Cz\$ 40.000,00
3.2.5.3	- Inativos .....	Cz\$ 14.000,00
3.2.5.2	- Abono Família .....	Cz\$ 49.000,00
3.2.5.4	- Contribuição Sisprem .....	Cz\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....  
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da rubrica a ser suplementada na unidade orçamentária, o produto de maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício, conforme artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320 na ordem de .....  
..... Cz\$ 1.940.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de outubro de 1.986



*[Handwritten Signature]*  
OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ BENTIL ARAUJO  
Secretário M. de Administração